

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – OSID**, de acordo com o processo administrativo nº 2864/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à **CONVENIADA** para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 – 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

Decio Martins Mendes Filho
Delegado: Competência
DOM. 7421 Portaria: 56/2019

de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 017/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA**, de acordo com o processo administrativo nº 2728/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, no atendimento a 100 crianças e adolescentes, jovens e adultos surdos e/ou deficiências, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 016/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE**, de acordo com o processo administrativo nº 2730/2017, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSIO**, de acordo com o processo administrativo nº 2864/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 129 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 011/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO GUANABARA**, de acordo com o processo administrativo nº 2729/2017, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 180 crianças, adolescentes e jovens, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.700/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 003/2019, firmado em 28/06/2019, com vigência até 30/06/2022, com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA**, de acordo com o processo administrativo nº 616/2019, cujo objeto é oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 217 (duzentos e dezassete) crianças, adolescentes e jovens com autismo, com faixa etária de 02 a 21 anos e familiares ou cuidadores executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização, através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias realizado por profissionais especializados, tais como: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional e cuidador, conforme detalhado no Plano de Trabalho, acostado às fls. 272 a 304 constante do Processo Administrativo nº 616/2019.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do



Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, de acordo com o processo administrativo nº **2464/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.
ÓRGÃO: SEMPRE.
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.9.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

Decio Martins Mendes Filho
Delegação de Competência
DOM: 7427 Portaria: 56/2019

CONFERE EM ORIGINAL
Cláudia Mattos
Gestora Fundo II
Mat. 3150983/SEMPRE

05
13681

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Clausula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.
ORÇÃO: SEMPRE.
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 014/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE, de acordo com o processo administrativo nº 2731/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 199 crianças, adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Clausula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.
ORÇÃO: SEMPRE.
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID, de acordo com o processo administrativo nº 2464/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Clausula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.259500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.
ORÇÃO: SEMPRE.
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 018/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION, de acordo com o processo administrativo nº 2865/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, destinado a atender 240 crianças e adolescentes com deficiência mental, buscando oferecer a essas pessoas atendimentos continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Clausula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.
ORÇÃO: SEMPRE.
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 026/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEME, de acordo com o processo administrativo nº 3017/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 40 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com o sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em acolhimento institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Clausula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças

CONFERE COM ORIGINAL
Cláudia Mattos
Gestor Fundo II
Mat. 3150983/SEMP